

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2010/C 88/07)

Número do auxílio	X 52/2008	
Estado-Membro	Espanha	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	ESPANA Regiões mistas	
Entidade que concede o auxílio	MINISTERIO DE MEDIO AMBIENTE, Y MEDIO RURAL Y MARINO C/ALFONSO II Nº 62 28014 MADRID http://www.marm.es/	
Título da medida de auxílio	Ayudas a la formación	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Real Decreto 1643/2008 de 10 de octubre por el que se establecen las bases reguladoras de las subvenciones estatales destinadas al sector equino (BOE 11 de octubre de 2008) Corrección de errores del Real Decreto 1643/2008 de 10 de octubre por el que se establecen las bases reguladoras de las subvenciones estatales destinadas al sector equino (BOE 20 de octubre de 2008)	
Tipo de medida	Regime de auxílios -	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	01.01.2009-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Criação de equinos, asininos e muares	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 0,06 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Formação específica (ponto 1 do artigo 38.º)	25,00 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio

<http://www.boe.es/boe/dias/2008/10/11/pdfs/A40988-40995.pdf> - <http://www.boe.es/boe/dias/2008/10/20/pdfs/A41725-41725.pdf>

Número do auxílio	X 60/2008	
Estado-Membro	França	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	FRANCE Regiões mistas	
Entidade que concede o auxílio	Délégation interministérielle à l'aménagement et la compétitivité des territoires (DIACT) 8 rue de Penthièvre 75800 Paris Cedex 08 www.diact.gouv.fr	
Título da medida de auxílio	Régime cadre exempté de notification relatif aux aides à la recherche, au développement et à l'innovation pris sur la base du règlement général d'exemption par catégorie n° 800/2008 du 6 août 2008	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Pour les interventions de l'Etat: article 20 de la constitution du 4 octobre 1958 ainsi que les articles L. 2251-1, L. 3231-1 et L. 4211-1 du Code général des collectivités territoriales. Pour les collectivités territoriales et leurs groupements: articles L. 1511-1 à L. 1511-5 du Code général des collectivités territoriales tels que modifiés par l'article 1er de la loi n° 2004-809 du 13 août 2004 relative aux libertés et responsabilités locales.	
Tipo de medida	Regime de auxílios -	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	13.10.2008-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 15,00 (em milhões)	
Para garantias	EUR 1,00 (em milhões)	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Empréstimo, Bonificação de juros, Garantia, Subvenção, Adiantamentos reembolsáveis	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	Programmes opérationnels de l'objectif convergence et de l'objectif compétitivité et de l'emploi des fonds structurels communautaires - 5,00 EUR (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Investigação fundamental [n.º 2, alínea a), do artigo 31.º]	100,00 %	—
Investigação industrial [n.º 2, alínea b), do artigo 31.º]	65,00 %	15 %
Desenvolvimento experimental [n.º 2, alínea c), do artigo 31.º]	40,00 %	15 %
Auxílios para estudos de viabilidade técnica (artigo 32.º)	75,00 %	—

Auxílios destinados a cobrir as despesas de direitos de propriedade industrial das PME (artigo 33.º)	100,00 %	—
Auxílios à investigação e desenvolvimento no sector agrícola e das pescas (artigo 34.º)	100,00 %	—
Auxílios a jovens empresas inovadoras (artigo 35.º)	1 500 000,00 EUR	—
Auxílios para serviços de consultoria em inovação e para serviços de apoio à inovação (artigo 36.º)	200 000,00 EUR	—
Auxílios para a contratação de pessoal altamente qualificado (artigo 37.º)	—	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio

http://www.diact.gouv.fr/fr_1/amenagement_du_territoire_44/aides_aux_entreprises_626/

Número do auxílio	X 61/2008
Estado-Membro	França
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	FRANCE Regiões mistas
Entidade que concede o auxílio	Délégation interministérielle à l'aménagement et la compétitivité des territoires (DIACT) 8, rue de Penthièvre 75800 Paris Cedex 08 www.diact.gouv.fr
Título da medida de auxílio	Régime cadre exempté de notification relatif aux aides aux travailleurs défavorisés et handicapés pris sur la base du Règlement général d'exemption par catégorie n° 800/2008 du 6 août 2008
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Pour les interventions de l'Etat: article 20 de la constitution du 4 octobre 1958 ainsi que les articles L. 2251-1, L. 3231-1 et L. 4211-1 du Code général des collectivités territoriales. Pour les collectivités territoriales et leurs groupements: articles L. 1511-1 à L. 1511-5 du Code général des collectivités territoriales tels que modifiés par l'article 1er de la loi n° 2004-809 du 13 août 2004 relative aux libertés et responsabilités locales.
Tipo de medida	Regime de auxílios -
Alteração de uma medida de auxílio existente	—
Duração	13.10.2008-31.12.2013
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios
Tipo de beneficiário	PME grande empresa
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 20,00 (em milhões)
Para garantias	EUR 0,50 (em milhões)

Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Empréstimo, Bonificação de juros, Garantia, Subvenção, Adiantamentos reembolsáveis	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	Ensemble des programmes opérationnels régionaux des fonds structurels pour la période 2007-2013 - 4,00 EUR (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao recrutamento de trabalhadores desfavorecidos sob a forma de subvenções salariais (artigo 40.º)	50,00 %	—
Auxílios ao recrutamento de trabalhadores com deficiência sob a forma de subvenções salariais (artigo 41.º)	75,00 %	—
Auxílios sob forma de compensação pelos custos adicionais decorrentes do recrutamento de trabalhadores com deficiência (artigo 42.º)	100,00 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio

http://www.diact.gouv.fr/fr_1/amenagement_du_territoire_44/aides_aux_entreprises_626/

Número do auxílio	X 62/2008
Estado-Membro	Reino Unido
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	YORKSHIRE AND THE HUMBER Regiões mistas
Entidade que concede o auxílio	Yorkshire Forward and Department of Business, Enterprise and Regulatory Reform Yorkshire Forward 1 Victoria House Victoria place Leeds LS11 5AE Department of Business, Enterprise and Regulatory Reform 1 Victoria Street london SW1H 0ET www.yorkshire-forward.com and www.berr.gov.uk
Título da medida de auxílio	Yorkshire and humber Research and Development Scheme for Large Companies
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	1) The Industrial Development Act 1982 http://www.opsi.gov.uk/RevisedStatutes/Acts/ukpga/1982/cukpga_19820052_en_1 2) The Regional Development Agency Act 1998 http://www.opsi.gov.uk/acts/acts1998/ukpga_19980045_en_1
Tipo de medida	Regime de auxílios -

Alteração de uma medida de auxílio existente	<p>Modificação N585/2007 Transfer of the original scheme (N486/2003) and subsequent prolongation (N585/2007) to GBER. Addition of Department of Business, Enterprise and Regulatory Reform (BERR) to list of granting authorities: Department of Business, Enterprise and Regulatory Reform 1 Victoria Street London SW1H 0ET www.berr.gov.uk</p> <p>and addition of Industrial Development Act 1982 to the list of national legal bases The Industrial development Act 1982 http://www.opsi.gov.uk/RevisedStatutes/Acts/ukpga/1982/ukpga_19820052_en_1 Prolongamento N585/2007 No</p>	
Duração	13.10.2008-31.03.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS, INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE, GÁS, VAPOR E AR FRIO, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; SANEAMENTO, GESTÃO DE RESÍDUOS E DESPOLUIÇÃO, CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS, TRANSPORTES E ARMAZENAGEM, ACTIVIDADES DE ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, ACTIVIDADES FINANCEIRAS E DE SEGUROS, ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS, ACTIVIDADES DE CONSULTORIA, CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E SIMILARES, ACTIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS SERVIÇOS DE APOIO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEFESA; SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATORIA, EDUCAÇÃO, SAÚDE HUMANA E ACÇÃO SOCIAL, ACTIVIDADES ARTÍSTICAS, DE ESPECTÁCULOS E RECREATIVAS, OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS, ACTIVIDADES DAS FAMÍLIAS EMPREGADORAS DE PESSOAL DOMÉSTICO; ACTIVIDADES DE PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PELAS FAMÍLIAS PARA USO PRÓPRIO, ACTIVIDADES DOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	
Tipo de beneficiário	grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	GBP 24,20 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	COMMISSION DECISION of 7-XII-2007 adopting the operational programme for Community assistance from the European Regional Development Fund under the Regional competitiveness and employment objective in the region of Yorkshire and Humber in the United Kingdom CCI 2007 UK 162 PO009 - 6,26 GBP (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Investigação fundamental [n.º 2, alínea a), do artigo 31.º]	100,00 %	—

Investigação industrial [n.º 2, alínea b), do artigo 31.º]	50,00 %	15 %
Desenvolvimento experimental [n.º 2, alínea c), do artigo 31.º]	25,00 %	15 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio

<https://www.yfird.org/>

Número do auxílio	X 160/2008	
Estado-Membro	Reino Unido	
Número de referência do Estado-Membro	United Kingdom	
Designação da região (NUTS)	SCOTLAND Regiões mistas	
Entidade que concede o auxílio	Scottish Local Authorities Chair SLAED, c/o Development Services, Fife House, North Street, Glenrothes, KY7 5LT. www.slaed.org.uk & www.stateaidscotland.gov.uk	
Título da medida de auxílio	Scottish Local Authorities Support for Training and the Employment of Disabled/Disadvantaged Workers.	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Section 20 Of the Local Government in Scotland Act 2003	
Tipo de medida	Regime de auxílios -	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	01.01.2009-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	GBP 2,00 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Formação específica (ponto 1 do artigo 38.º)	25,00 %	20 %
Formação geral (ponto 2 do artigo 38.º)	60,00 %	20 %
Auxílios ao recrutamento de trabalhadores desfavorecidos sob a forma de subvenções salariais (artigo 40.º)	50,00 %	—

Auxílios ao recrutamento de trabalhadores com deficiência sob a forma de subvenções salariais (artigo 41.º)	75,00 %	—
---	---------	---

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio

<http://www.hmso.gov.uk/legislation/scotland/acts2003/30001d.htm#20>

http://www.stateaidscotland.gov.uk/state_aid/SA_ApprovalsView.jsp?pContentID=347&p_applic=CCC&p_serv

<http://www.slaed.org.uk>
